



JUSTIÇA ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 24/94
(01 de dezembro de 1994)

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que foi decidido em sessão plenária de 01/12/94, e

CONSIDERANDO o que prescreve a Resolução nº 18.871 do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, de 18/12/92, a qual dispõe acerca dos feriados no âmbito da Justiça Federal, previstos pela Lei nº 5.010/66, aplicável na Justiça Eleitoral, **RESOLVE**:

Art. 1º - Transferir o feriado do dia 08 de dezembro de 1994, para o dia 09, dos mesmos mês e ano.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO TOCANTINS, EM PALMAS, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1994.


Desembargador AMADO CILTON ROSA
Presidente


Desembargador LIBERATO PÓVOA
Vice-Presidente/Corregedor


Juiz BERNARDINO LIMA LUZ
Membro





JUSTIÇA ELEITORAL

CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO 024/94

Juiz MARCO VILLAS BOAS
Membro

Juiz MARCELO DOLZANY DA COSTA
Membro

Juiz JOÃO FRANCISCO FERREIRA
Membro

Juiz PAULO IDELANO SOARES LIMA
Membro

Fui Presente:

Dr. LUIS AUGUSTO SANTOS LIMA
Procurador Regional Eleitoral